

atmosféricos, seja pela redução do número de acidentes rodoviários com veículos de carga; Considerando que compete ao Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM estabelecer as condições e procedimentos para regularização ambiental de empresas interessadas na reciclagem de caminhões conforme previsto no artigo 7º da Lei Estadual nº 21.067, de 27 de dezembro de 2013, e no artigo 5º de seu regulamento.

DELIBERA:
Art. 1º - Esta Deliberação Normativa regulamenta a atividade de reciclagem de veículos, incluindo a reciclagem de caminhões prevista no Programa de Incentivo à Renovação da Frota de Caminhões no Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Estadual nº 21.067, de 27 de dezembro de 2013, e Decreto Estadual nº 46.413, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Para fins desta Deliberação Normativa entende-se por:
I - Reciclagem de veículos - atividade que abrange as duas etapas do processo de reciclagem que consistem na descaracterização dos veículos e no processamento do material compactado, com vistas à reciclagem;

II - Descaracterização de veículos - primeira etapa do processo de reciclagem, que inclui o recebimento dos veículos; a drenagem de combustível, dos fluidos de lubrificação e de arrefecimento; a retirada da bateria e do extintor de incêndio; o corte de chassis; a compactação da estrutura restante dos veículos, bem como a segregação e o armazenamento transitório desses materiais;

III - Processamento do material compactado - segunda etapa do processo de reciclagem, que consiste na cominuição dos blocos compactados na etapa de descaracterização, seguida de separação das frações metálicas e não metálicas, podendo ou não incluir estágios mais avançados de beneficiamento desses resíduos com vistas ao reaproveitamento das matérias-primas neles presentes.

Art. 3º - Ficam incluídos no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, os códigos de atividades descritos a seguir:

1 - F-05-16-0 - Descaracterização de veículos
Pot. poluidor/degradador: ar: P água: M solo: M geral: M Porte:

8 veículos/dia ≤ capacidade instalada ≤ 40 veículos/dia: Pequeno
40 veículos/dia < capacidade instalada ≤ 400 veículos/dia: Médio
Capacidade instalada > 400 veículos/dia: Grande
II - F-05-17-0 - Processamento ou reciclagem de sucata
Pot. poluidor/degradador: ar: M água: M solo: M geral: M Porte:

capacidade instalada ≤ 100 toneladas/dia: Pequeno
100 toneladas/dia < capacidade instalada ≤ 1000 toneladas/dia: Médio
capacidade instalada > 1000 toneladas/dia: Grande

Parágrafo único. Ficam incluídas no glossário do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, as definições constantes nos incisos I e II do art. 2º desta Deliberação Normativa.

Art. 4º - O empreendimento de reciclagem de veículos será enquadrado, para fins de regularização ambiental, nos códigos F-05-16-0 - Descaracterização de veículos e F-05-17-0 - Processamento ou reciclagem de sucata.

Art. 5º - O empreendimento de processamento do material compactado será enquadrado, para fins de regularização ambiental, no código F-05-17-0 - Processamento ou reciclagem de sucata.
Art. 6º - Aos empreendimentos abrangidos por esta Deliberação Normativa que na data de sua entrada em vigor já estavam em fase de instalação ou de operação aplicam-se as seguintes regras:
I - os empreendimentos em fase de instalação só poderão iniciar operação após regularizarem-se ambientalmente.

II - os empreendimentos em fase de operação e sujeitos a regularização ambiental terão o prazo de 90 (noventa) dias para regularizarem-se, sem prejuízo da continuidade de funcionamento, desde que firmem Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental competente.
Parágrafo único - As diretrizes deste artigo não incidem nos casos de ampliação ou de modificação dos empreendimentos que se iniciarem após a entrada em vigor desta Deliberação Normativa, hipótese que se aplicam as regras por ela estabelecidas e as regras do art. 8º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004.

Art. 7º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de julho de 2014. (a) Alceu José Torres Marques. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 199, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Revoga os dispositivos que menciona da Deliberação Normativa COPAM nº 133, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a prática da queima de cana-de-açúcar para fins de colheita, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, com respaldo no art. 214, § 1º, IX da Constituição do Estado de Minas Gerais, e nos termos do art. 4º da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007, art. 4º do Decreto nº 44.667, de 3 de dezembro de 2007 e art. 7º da Deliberação Normativa COPAM 177, de 22 de agosto de 2012.

Considerando a decisão proferida no bojo da ADIN nº 0753746-16.2011.8.13.0000, que, aplicando o conceito de inconstitucionalidade em trânsito ou progressiva, declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 1º, do parágrafo 2º do artigo 2º, do artigo 3º do artigo 4º e a do artigo 6º, todos da Deliberação Normativa do COPAM nº 133, de 15 de abril de 2009, por afronta aos artigos 9º, 10º, XV, “f”, 186, 190, III, 214, § 1º, e 231, da Constituição Estadual;

Considerando os limites da competência normativa complementar do ente estatal em se tratando de conservação da natureza e defesa do solo e dos recursos naturais, observadas as peculiaridades dos interesses locais, e sua obrigação de zelar pelo meio ambiente, direito constitucional fundamental,

DELIBERA:
Art. 1º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Deliberação Normativa COPAM nº 133, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a prática da queima de cana-de-açúcar para fins de colheita, e dá outras providências:

- I - parágrafo único do artigo 1º;
- II - parágrafo segundo do artigo 2º;
- III - artigo 3º;
- IV - artigo 4º;
- V - artigo 6º;

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014. (a) Alceu José Torres Marques. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica incluído o artigo 4º-A da Deliberação Normativa COPAM nº 141, de 29 de outubro de 2009:

“Art. 4º-A - Considera-se parcelamento vinculado o procedimento simultâneo de parcelamento do solo urbano e edificação de construções nos lotes respectivos, devidamente aprovados pela municipalidade.

§ 1º - Nos procedimentos de regularização ambiental que envolvam projetos de parcelamento vinculado, exigir-se-á:

a - na fase de licença prévia, a conformidade do anteprojeto urbanístico com as diretrizes municipais e estaduais, conforme legislação específica;

b - na fase de licença de instalação, a apresentação de projeto executivo urbanístico;

c - na fase de licença de operação, a apresentação de anuência prévia, quando exigível, aprovação urbanística e o registro do parcelamento junto ao cartório de registro de imóveis da comarca.

§ 2º - Nos parcelamentos vinculados, considera-se instalação do empreendimento a execução de infraestrutura básica, conforme o projeto urbanístico e a construção de edificações.

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014. (a) Alceu José Torres Marques. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

11 594706 - I

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental/Noroeste de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Noé Paulo de Melo/Fazenda Arca de Noé, Esperança, Retiro e Vargem Bonita I, II, e III - Bovinocultura de leite - João Pinheiro/MG - PA/Nº 09198/2007/003/2014 - Classe: 1. Validade: 16/07/2018. *Retífica Motorfeita Ltda. - Retífica de motores - Paracatu/MG - PA/Nº 09032/2014/001/2014 - Classe: 1. Validade: 28/07/2018 *Célio Gonçalves de Melo e Outro/Fazenda Capão - Dois irmãos - Silvicultura - Brasília/DF de Minas/MG - PA/Nº 01375/2006/002/2014 - Classe: 1. Validade: 31/07/2018. *Moacyr Ferreira da Silva e Outros/Fazenda Riacho Doce/Vereia dos Buritis - Criação de bovinos de corte (extensivo) - Buritis/MG - PA/Nº 23225/2010/001/2014 - Classe: 1. Validade: 31/07/2018. *Prefeitura Municipal de Riachinho - MG/Fazenda Logradouro - Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil - Riachinho/MG - PA/Nº 09999/2014/001/2014 - Classe: 1. Validade: 31/07/2018. *Clésio Aparecido Sacoman e Outro/Fazenda Tamboiril - Silvicultura - Unaí/MG - PA/Nº28673/2013/001/2014 - Classe: 2. Validade: 01/08/2018. *Napoléon Jnmes Fabiane e Outro/Fazenda Pantano, Queimado, Varginha ou Catingueiro - Criação de bovinos de corte (extensivo) - Unaí/MG - PA/Nº10911/2009/002/2014 - Classe: 1. Validade: 01/08/2018. *Posto Kirschner Lopes Ltda. ME - Posto revendedor de combustíveis - Buritis/MG - PA/Nº 09344/2014/001/2014 - Classe: 1. Validade: 04/08/2018. *Antônio Carlos Mariano de Almeida/Fazenda Vereda do Galo - Culturas anuais (excluindo a oleicultura) - Paracatu/MG - PA/Nº 07257/2011/002/2014 - Classe: 1. Validade: 06/08/2018. *Aldemir Ferreira Apio e Outros/Fazenda São Pedro do Piratingo ou São Cristóvão - Criação de ovinos e bovinos de corte (extensivo) - Formoso/MG - PA/Nº03043/2007/001/2014 - Classe: 1. Validade: 07/08/2018. *Ary Silvério Xavier/Fazenda Lagoa Seca, Mat. 3309 - Barragem de irrigação e pereneização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Varão de Minas/MG - PA/Nº 04334/2005/002/2014 - Classe: 1. Validade: 07/08/2018. *Clodoaldo Machado de Oliveira/Fazenda Canto - Bovinocultura de leite - Unaí/MG - PA/Nº 36293/2013/001/2014 - Classe: 1. Validade: 07/08/2018. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Relocação de Trecho de Mineiro/rodo/Mina de Fabrico Nova - Minasodutos - Mariana/MG - PA/Nº 00609/2004/003/2014 - Classe 3. a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba - URC/RP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Gravata - Silvicultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Felixlândia/MG - PA/Nº 31713/2013/001/2014 - Classe 3.”
Leia-se:
O conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Gravata, através do processo nº 31713/2013/001/2014, classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de silvicultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada no município de Felixlândia/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM localizada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicação no Diário Oficial de “MG” no dia 09/08/2014, pág. 61)
Onde se lê:

“Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba - URC/RP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Gravata - Silvicultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Felixlândia/MG - PA/Nº 31713/2013/001/2014 - Classe 3.”
Leia-se:
O conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Gravata, através do processo nº 31713/2013/001/2014, classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de silvicultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada no município de Felixlândia/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM localizada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental URC/COPAM ZA, torna público que solicitaram através dos processos: 1) Licença de Operação de Corretiva: *Pedreira Barrinha Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Ubá/MG - PA/Nº 00058/1990/007/2014 - Classe 3. *Dilson Pedro de Miranda ME - Fabricação de agardente - Ponte Nova/MG - PA/Nº 02654/2004/003/2014 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/Zona da Mata.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: *Posto São José Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Bicas/MG - PA/Nº 03974/2004/003/2014 - Classe 1. Validade: 08/08/2018. *Prefeitura Municipal de Palma - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias (Extensão: 20km) - Palma/MG - PA/Nº 13612/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 04/08/2018. *Geraldo Belo Miranda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Antônio Carlos/MG - PA/Nº 03665/2001/002/2014 - Classe 1. Validade: 24/07/2018. *Posto Miranda Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Antônio Carlos/MG - PA/Nº 02444/2001/002/2014 - Classe 1. Validade: 24/07/2018. *Márcio do Nascimento Fernandes - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Santo Antônio/MG - PA/Nº 18751/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 21/07/2018. *Braga & Miquilino ME - Fabricação de agardente - Jequeri/MG - PA/Nº 10174/2006/003/2014 - Classe 1. Validade: 29/07/2018. *Café Mulato Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Ponte Nova/MG - PA/Nº 01420/2002/005/2014 - Classe 1. Validade: 29/07/2018. *Eduardo Gomes Vieira e Cia Ltda. ME - Fabricação de agardente - Rio Casca/MG - PA/Nº 09655/2008/002/2014 - Classe 1. Validade: 29/07/2018. *Posto de Gasolina Maripá Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Maripá de Minas/MG - PA/Nº 02168/2001/003/2014 - Classe 1. Validade: 04/08/2018. *Américo Cabral e Cia Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Caiana/MG - PA/Nº 01678/2001/003/2014 - Classe 1. Validade: 28/07/2018. *Carlos Roberto Tranin ME - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, Substância Mineral: Granito - Divino/MG - PA/Nº 22741/2005/003/2014 - Classe 1. Validade: 31/07/2018. *S. Franco Construtora Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Carandaí/MG - PA/Nº 16109/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 05/08/2018.

*Mega Posto Eireli ME - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Espera Feliz/MG - PA/Nº 13527/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 07/08/2018. *Gumercindo Antônio Alvarenga Bitemcourt (Loteamento Vila Rica) - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Manhuaçu/MG - PA/Nº 43985/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 06/08/2018. *Maria da Guia Cândida Satler ME - Depósito de ducata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Tabuleiro/MG - PA/Nº 07626/2014/005/2014 - Classe 1. Validade: 07/08/2018. *Rodmóveis Ltda. ME - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, sem pintura e/ou verniz - Rodeiro/MG - PA/Nº 18838/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 04/08/2018. *MBL Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, Substância Mineral: Quartzo - Barroso/MG - PA/Nº 00423/2010/002/2014 - Classe 1. Validade: 04/08/2018. *Roberto Carlos dos Reis - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lima Duarte/MG - PA/Nº 01144/2008/002/2014 - Classe 1. Validade: 04/08/2018. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

A Comissão Paritária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 20ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 08 de agosto de 2014, às 14h., na Sede Regional Sisema - Praça Tubo Vilela, 03, Centro - Uberlândia/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 19ª RO de 11/07/2014. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: 5.1 Volneir Gomes Morães/Fazenda Campo Alegre - Ituiutaba/MG - PA/Nº 06020000424/13 - Área de RL: 2,1200 ha - APP: 0,5700 ha - Área de Intervenção Ambiental: 4,0000 ha. NRRA Ituiutaba. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E MEDIDAS COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.2 Astrogildo Alves Campos/Fazenda Recanto Por do Sol - Itapagipe/MG - PA/Nº 06060000278/13 - Área de RL: 12,5000 ha - APP: 7,3495 ha - Área de Intervenção Ambiental: 5,3384 ha. NRRA Frutal. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.3 Claudia Capitu Balbo/Fazenda Rio Feio - Comendador Gomes/MG - PA/Nº 06060000062/14 - Área de RL: 11,6200 ha - APP: 1,5198 ha - Área de Intervenção Ambiental: 5,8342 ha. NRRA Frutal. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.4 Antimarbe Alves da Silva/Fazenda Monte Alvão - Lugar Corte - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº 11020000680/11 - Área de RL: 4,8197 ha - APP: 3,9071 ha - Área de Intervenção Ambiental: 8,7531 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.5 Hélio Candido Souto/Fazenda Mesas - Lugar Peraias - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000194/14 - Área de RL: 2,6960 ha - APP: 2,5300 ha - Área de Intervenção Ambiental: 8,2182 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.6 Jossafa de Freitas da Silva/Fazenda Castellhana e Boa Vista - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 11020000366/11 - Área de RL: 14,6833 ha - APP: 4,0891 ha - Área de Intervenção Ambiental: 23,5030 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.7 Jose Gonçalves de Noronha/Fazenda Boa Vista - Coromandel/MG - PA/Nº. 11020000288/13 - Área de RL: 11,3634 ha - APP: 4,5226 ha - Área de Intervenção Ambiental: 18,3142 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.8 Marlena Resende dos Santos/Fazenda Monte Alvão - Lugar Corte - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº 11020000115/13 - Área de RL: 2,8100 ha - APP: 0,8387 ha - Área de Intervenção Ambiental: 3,6887 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.9 Valdemar Alves de Ávila/Fazenda Congonhas - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020000313/13 - Área de RL: 40,3800 ha - APP: 24,6800 ha - Área de Intervenção Ambiental: 50,0000 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES. 5.10 Carlos Roberto Honório/Fazenda Santana do Paraíso - Patos de Minas/MG - PA/Nº 11030000092/14 - Área de RL: 227,6283 ha - APP: 57,9079 ha - Área de Intervenção Ambiental: 5,2537 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES. 6. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente com Supressão de Vegetação Nativa: 6.1 Paulo Henrique de Oliveira/Fazenda Quilombo Lugar Denominado Saldo Gleba 2 B - Araguari/MG - PA/Nº 06050000331/12 - Área de RL: 0,6575 ha - APP: 1,0800 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0521 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. (a) Marina Sardinha Machado, Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Presidente da COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Relocação de Trecho de Mineiro/rodo/Mina de Fabrico Nova - Minasodutos - Mariana/MG - PA/Nº 00609/2004/003/2014 - Classe 3. a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba - URC/RP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Gravata - Silvicultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Felixlândia/MG - PA/Nº 31713/2013/001/2014 - Classe 3.”
Leia-se:
O conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Gravata, através do processo nº 31713/2013/001/2014, classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de silvicultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada no município de Felixlândia/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM localizada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental URC/COPAM ZA, torna público que solicitaram através dos processos: 1) Licença de Operação de Corretiva: *Pedreira Barrinha Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Ubá/MG - PA/Nº 00058/1990/007/2014 - Classe 3. *Dilson Pedro de Miranda ME - Fabricação de agardente - Ponte Nova/MG - PA/Nº 02654/2004/003/2014 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/Zona da Mata.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: *Posto São José Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Bicas/MG - PA/Nº 03974/2004/003/2014 - Classe 1. Validade: 08/08/2018. *Prefeitura Municipal de Palma - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias (Extensão: 20km) - Palma/MG - PA/Nº 13612/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 04/08/2018. *Geraldo Belo Miranda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Antônio Carlos/MG - PA/Nº 03665/2001/002/2014 - Classe 1. Validade: 24/07/2018. *Posto Miranda Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Antônio Carlos/MG - PA/Nº 02444/2001/002/2014 - Classe 1. Validade: 24/07/2018. *Márcio do Nascimento Fernandes - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Santo Antônio/MG - PA/Nº 18751/2013/001/2014 - Classe 1. Validade: 21/07/2018. *Braga & Miquilino ME - Fabricação de agardente - Jequeri/MG - PA/Nº 10174/2006/003/2014 - Classe 1. Validade: 29/07/2018. *Café Mulato Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Ponte Nova/MG - PA/Nº 01420/2002/005/2014 - Classe 1. Validade: 29/07/2018. *Eduardo Gomes Vieira e Cia Ltda. ME - Fabricação de agardente - Rio Casca/MG - PA/Nº 09655/2008/002/2014 - Classe 1. Validade: 29/07/2018. *Posto de Gasolina Maripá Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Maripá de Minas/MG - PA/Nº 02168/2001/003/2014 - Classe 1. Validade: 04/08/2018. *Américo Cabral e Cia Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Caiana/MG - PA/Nº 01678/2001/003/2014 - Classe 1. Validade: 28/07/2018. *Carlos Roberto Tranin ME - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, Substância Mineral: Granito - Divino/MG - PA/Nº 22741/2005/003/2014 - Classe 1. Validade: 31/07/2018. *S. Franco Construtora Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Carandaí/MG - PA/Nº 16109/2014/001/2014 - Classe 1. Validade: 05/08/2018.

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento Pedreira um ltda. - Parque Industrial Vale do Aço/Distrito Industrial e Zona Estritamente Industrial, no município de coronel fabriciano/MG. O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro - SUPRAM/LM, convida os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento Pedreira Um Ltda., Processo/COPAM/PA/Nº 26415/2013/001/2014, classe 5, localizado no município de Coronel Fabriciano/MG, a se realizar no dia 25 de setembro de 2014, às 19h, no auditório José Vicente Justino “Sr. Zezinho” - Unileste, situado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 3500, Universitário, Coronel Fabriciano-MG. Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro - SUPRAM/LM, localizada na rua Vinte e Oito, n.º 100, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-800, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h e também na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, situada a Praça Louis Ensch, n.º 64 - Centro, Coronel Fabriciano-MG, no horário de 08h às 11h e de12h às 17h, na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, situada na Rua Doutor Queirubino, n.º 173, Centro, Coronel Fabriciano - MG, no horário de 12:30h às 18:30h, no Hall de Informações, Bloco B, do Unileste, situado na Av. Tancredo Neves, 3500, B. Universitário - Coronel Fabriciano - MG, no horário de 8:00h às 22:00h e na recepção do evento no dia da sua realização. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ Leste Mineiro.

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento Pedreira um ltda. - Parque Industrial Vale do Aço/Distrito Industrial e Zona Estritamente Industrial, no município de coronel fabriciano/MG. O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro - SUPRAM/LM, convida os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento Pedreira Um Ltda., Processo/COPAM/PA/Nº 26415/2013/001/2014, classe 5, localizado no município de Coronel Fabriciano/MG, a se realizar no dia 25 de setembro de 2014, às 19h, no auditório José Vicente Justino “Sr. Zezinho” - Unileste, situado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 3500, Universitário, Coronel Fabriciano-MG. Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro - SUPRAM/LM, localizada na rua Vinte e Oito, n.º 100, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-800, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h e também na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, situada a Praça Louis Ensch, n.º 64 - Centro, Coronel Fabriciano-MG, no horário de 08h às 11h e de12h às 17h, na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, situada na Rua Doutor Queirubino, n.º 173, Centro, Coronel Fabriciano - MG, no horário de 12:30h às 18:30h, no Hall de Informações, Bloco B, do Unileste, situado na Av. Tancredo Neves, 3500, B. Universitário - Coronel Fabriciano - MG, no horário de 8:00h às 22:00h e na recepção do evento no dia da sua realização. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ Leste Mineiro.